



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006/2024.

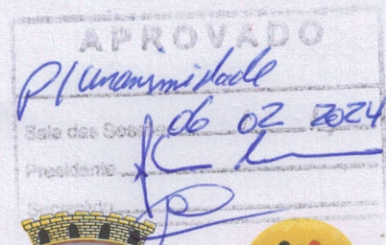
**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, duas serventes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental FOTY, da Linha Capinzal, neste Município, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único: Para a contratação do art. 1º, o Poder Executivo Municipal não realizará processo seletivo simplificado, considerando a decisão das lideranças indígenas que regem a Comunidade Kaingang, onde para a preservação dos costumes, a escolha recai em pessoas indicada por eles.

DOC Nº 020/2024
PROTOCOLADO
Em 06 / 02 / 2024
Cláudio
Ass. Responsável



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Art. 2º. As contratações emergenciais especificadas no artigo 1º, terão vigência até o encerramento do período (ano) letivo, previsto para o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dois dias do mês de fevereiro de 2024.

FLAVIO
GOLIN:897
99313015

Assinado de forma digital por FLAVIO
GOLIN:89799313015
Dados: 2024.02.06 12:17:05 -03'00'

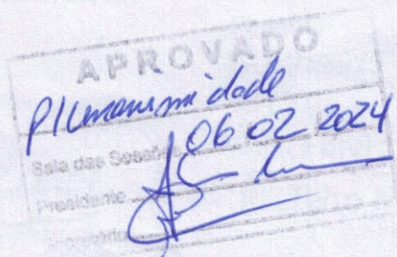
Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC N° 020/2024

PROTOCOLADO

Em 06 / 02 / 2024

elton
Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PREZADO PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar Projeto de Lei que busca autorização legislativa para a contratação emergencial, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Os motivos da contratação estão elencados no Projeto de Lei, e visam atender ao pedido da Secretaria de Educação, conforme ofício anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrito.

Também há justificativa expressa no mesmo quanto a não realização de processo seletivo para as contratações em análise.

De outro lado, considerando a relevância da matéria e o início do período (ano) letivo, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

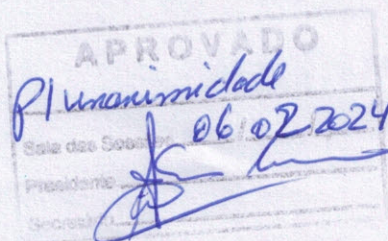
Atenciosamente,

FLAVIO
GOLIN:8979
9313015

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GOLIN:89799313015
Dados: 2024.02.06
12:17:23 -03'00'

Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC N° 020/2024
PROTOCOLADO
Em 06 / 02 / 2024
Cléber
Ass. Responsável



☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

